







Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

quais sejam:

- 1) André Averbug;
- 2) Eglá Costa;
- 3) Eni Silva;
- 4) Fernando de Barros;
- 5) Francisco Almeida;
- 6) Joana Lucini;
- 7) Pablo Biderbost;
- 8) Rachel Chacur; e
- 9) Taise Vasconcelos.

Os referidos profissionais participantes são de países-membros do Banco. Em consulta realizada por esse Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – Nulfex à Lista de Empresas e Pessoas Sancionadas pelo Grupo BID, disponível em <<https://www.iadb.org/pt-br/quem-somos/transparencia/sistema-de-sancoes/empresas-e-pessoas-sancionadas>>, verificou-se que nenhum dos participantes desta seleção encontra-se declarado inelegível pelo Banco.

## 2. Serviços a Serem Executados

O(A) consultor(a) individual atuará executando as seguintes atividades:

- a) Avaliar, a partir do estabelecido no marco lógico, o atingimento dos resultados até a data da avaliação e sugerir adoção de medidas com vistas a atingir as metas previstas;
- b) Identificar os resultados em termos de produtos (outputs) alcançados até o momento da avaliação;
- c) Identificar as externalidades positivas e negativas no campo institucional e no contexto de operação do projeto que afetaram e afetam o andamento das atividades;

- d) Analisar se as atividades estão sendo adequadas para o alcance dos resultados;
- e) Identificar alternativas para melhorar a gestão e a execução do projeto;
- f) Analisar a gestão do projeto considerando o orçamento, os desembolsos e os gastos;
- g) Elaborar um plano de ação de correção e ajustes do projeto face à avaliação intermediária, bem como para conclusão do projeto, de acordo com cada componente previsto;
- h) Realizar entrevistas com a equipe relacionada à gestão do PROMOJUD e gerentes de projetos, com a finalidade de subsidiar as análises previstas nos itens anteriores e apresentar o diagnóstico do programa. Para cada entrevista, o(a) consultor(a) deverá preparar questionários explicitando os objetivos das entrevistas e, em seguida, apresentar a metodologia de tabulação dos resultados.

### 3. Classificação e Escolha do Consultor Individual

De acordo com o disposto no novo Parecer Técnico referente à presente contratação (fls 199/208), para a avaliação do desempenho dos candidatos, levou-se em consideração o conhecimento relevante de cada um para o trabalho derivado de experiência anterior, com foco nos requisitos estabelecidos nos Termos de Referência do processo de contratação.

Assim, com base na análise apresentada no Parecer Técnico mencionado, chegou-se à seguinte classificação final:

Nº	Candidato(a)	Pontuação	Classificação
1	André Averbug	6,5	1º
2	Juana Lucini	5,5	2º
3	Egla Costa	4,5	3º
4	Francisco Almeida	3,5	4º
5	Fernando de Barros	2,5	5º

6	Pablo Biderbost	2,5	5º
7	Rachel Chacur	2,5	5º
8	Taise Vasconcelos	1,5	6º

No entanto, após a sessão de negociações dos termos do contrato e dos Termos de Referência, foi solicitado ao consultor André Averbug a comprovação de sua formação acadêmica e de sua experiência profissional, sendo que o mesmo absteve-se de comprovar sua graduação em economia, embora constante em seu currículo, razão pela qual a pontuação referente a tal requisito, qual seja, 0,5 pontos (fls. 202), não lhe será atribuída.

Ademais, a pontuação de 0,5 pontos (fls. 202) atribuída ao consultor no parecer técnico para seleção de consultor individual (fls. 199/208), referente à experiência profissional no “IDB Invest | Divisão de Estratégia e Inovação (SPI)” também não lhe será computada, tendo em vista que o tempo de trabalho referente a este item foi durante o período de 01/2016 a 06/2017 (fls. 155), indo de encontro à exigência do item “b” do relatório “critérios para seleção do consultor” (fls. 41/45) de atuação nos últimos 5 (cinco) anos, a seguir transcrito:

**“b) Experiência Profissional Específica:**

Ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, em avaliação de programas de desenvolvimento com temas de capacidade institucional e transformação digital. O(a) Consultor(a) deverá comprovar ter a experiência desejada a partir da apresentação de atestados ou contratos firmados de consultorias realizadas.

Valor Unitário: 0,5 ponto por atestado de execução de consultoria

Pontuação Máxima: 3,5 pontos .” (fls. 44)

Por fim, a pontuação de 4 (quatro) pontos (fls. 202) atribuída ao consultor, referente ao item “c” do mencionado parecer técnico, foi comprovada por meio dos seguintes contratos com ele firmados (1 ponto para cada contrato):



- **3º CONTRATO (fls. 479/494)** - contrato entre o Sr. André Averbug e o Banco Mundial/IEG 2023/2024. O contrato de consultoria firmado entre o Sr. André Averbug e o Banco Mundial é para uma nomeação como Consultor de Curto Prazo na unidade de Avaliação de Projetos do Setor Privado e Financeiro (IEG Fin/Pvt Sect Proj Eval Unit), sob a supervisão de Ana Belen Barbeito e Ichiro Toda. O objeto do contrato é fornecer suporte analítico e consultivo na avaliação de projetos, com um enfoque específico em cadeias de valor resilientes e inclusivas na região CEMAC (Comunidade Econômica e Monetária da África Central). Os tipos de projetos e avaliações a serem realizados incluem XPSR (Expanded Project Supervision Reports), PCR (Project Completion Reports), e revisões de ICR (Implementation Completion Reports). O contrato tem duração de aproximadamente 62 dias, de 1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.
- **4º CONTRATO (fls. 495/510)** - contrato entre o Sr. André Averbug e o Banco Mundial 2023/2024. O contrato de consultoria firmado entre o Sr. André Averbug e o Banco Mundial, especificamente para o projeto CEMAC Inclusive and Resilient Value Chains (P181478), tem como objetivo fornecer apoio em pesquisa e aconselhamento sobre a integração de refugiados nas cadeias de valor do setor privado e oportunidades de emprego na região da África Central. O contrato prevê a duração de 20 dias, de 15 de novembro de 2023 a 15 de março de 2024.

Segue a transcrição do mencionado item “c” do relatório “critérios para seleção do consultor” (fls. 41/45):

“c) Experiência Profissional Específica:

Ter atuado em avaliação de programas de desenvolvimento com temas de capacidade institucional e transformação digital com agências multilaterais. O(A) Consultor(a) deverá comprovar ter a experiência desejada a partir da apresentação de atestados ou contratos firmados de consultorias realizadas.

Valor Unitário: 1,0 ponto por atestado de execução de consultoria.

Pontuação Máxima: 4,0 pontos.” (fls. 44)

Neste sentido, sua nova pontuação total alcança apenas 5,5 pontos e não mais 6,5, mantendo, por fim, sua primeira colocação na classificação geral, tendo em vista que,

embora empatado em quantidade de pontos com a candidata Juana Lucini, pelo critério de desempate, será considerado a melhor pontuação no quesito “c” do item 4.1 dos “critérios para seleção do consultor” (fls. 41/45), que trata da “Experiência Profissional Específica em avaliação de programas de desenvolvimento com temas de capacidade institucional e transformação digital com agências multilaterais”. É o que se vê por meio dos seguintes quadros:

CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO	André Averburg	Egla Costa	Fernando de Barros	Francisco Almeida	Juana Lucini	Pablo Biderbost	Rachel Chacur	Taise Vasconcelos
Formação Acadêmica: 0,5 ponto para graduação em economia ou administração ou ciências políticas 1,5 por título de doutor 1,0 por título de mestre 0,5 por título de especialista	1,5	1,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	1,5
Experiência Profissional 1: 0,5 ponto por atestado de execução de consultoria em avaliação de programas de desenvolvimento com temas de capacidade institucional e transformação digital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Experiência Profissional 2: 1,0 ponto por atestado de execução de consultoria em avaliação de programas de desenvolvimento com temas de capacidade institucional e transformação digital com agências multilaterais	4,0	3,0	0,0	1,0	3,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>5,5</b>	<b>4,5</b>	<b>2,5</b>	<b>3,5</b>	<b>5,5</b>	<b>2,5</b>	<b>2,5</b>	<b>1,5</b>

Nº	Candidato(a)	Pontuação	Classificação
1	André Averbug	5,5	1º
2	Juana Lucini	5,5	2º
3	Egla Costa	4,5	3º

